

Ofício nº. 029/2014

Paragominas(PA), em 13 de Maio de 2014

Da: Secretaria Municipal de Educação
Drª Mozimeire Pereira de S. Costa
Para: Prefeitura Municipal de Paragominas
Sr. Paulo Pombo Tocantins

Havendo Possibilidade
Jurídica
DEFIRO
Paulo Pombo Tocantins
Prefeito Municipal de Paragominas

Ref.: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo por igual Período e Valor.

Prorrogação do Contrato nº.578/2013-VALCIR DA SILVA QUADROS-ME – Pregão Presencial nº.9/2013-00064 – Objeto: Locação de veículo, sendo 01(uma) Caminhonete Cabine Dupla, com ar Condicionado tração 4x4, motor a diesel e capacidade para transportar até 05(cinco) pessoas para atender ao Deptº de Almoxarifado, Coordenadoria Administrativa e Serviços Gerais da Semec no processo de fiscalização e acompanhamento diário das atividades relacionadas aos Pequenos em todas as Escolas da Rede Municipal de Ensino nas Zonas Urbana, Rural e Área Indígena percorrendo aproximadamente 4.500 km/mês até 31 de Dezembro de 2013.

Senhor Prefeito,

Considerando que em 2014 haverá a necessidade de continuarmos com os serviços, solicito de V. Exa o 2º Termo Aditivo de **Prorrogação do Contrato nº. 578/2013, por igual período e valor tendo em vista se tratar de serviços contínuos, de interesse dessa Administração.**

Desse modo, segue a tabela abaixo informando todos os aditivos que houveram neste contrato incluindo o período e o motivo pelos mesmos.

TERMO ADITIVO	OBSERVAÇÃO
1º TA 774/2013	Termo Aditivo de Renovação contratual por igual período e valor de 02/01/2014 até 03/06/2014.

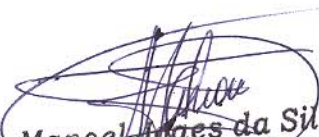
Obs.: Informamos que a referida Prorrogação não incorrerá em ônus, nem em prejuízos para esta Municipalidade, ficando os mesmos valores praticados no início do ano de 2013.

Forma de pagamento – Mensal
Fonte de Recurso: FME.

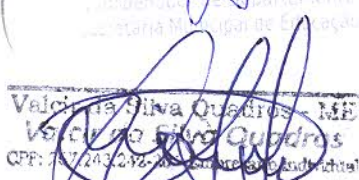
Atenciosamente

Drª Mozimeire Pereira de S. Costa

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


Manoel Soares da Silva
Superintendente Financeiro
SEMEC- Prefeitura Mun. de Paragominas


Marize Carvalho Inácio
DIR. DEPARTAMENTO
Prefeitura Mun. de Paragominas


Valcir da Silva Quadros - ME
Valcir da Silva Quadros
CPF: 781.743.292-00

Ofício Circular S/N

Paragominas(PA), em 12 de Maio de 2014.

A.

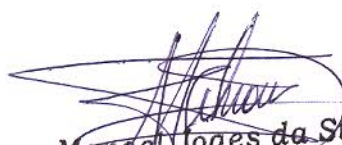
Valcir da Silva Quadros-ME

Nesta

Prezado Senhor

Solicitamos seu posicionamento, no que se refere à renovação do contrato nº. **578/2013**, em nome de **Valcir da Silva Quadros-ME**, que está com o fim previsto para **03/06/2014**, para executar os serviços constantes no referido contrato, por igual período e valor.

Atenciosamente,


Manoel Joao da Silva
Superintendente Financeiro
SEMEC- Prefeitura Mun. de Paragominas


Manoel Joao da Silva
Superintendente Financeiro
SEMEC- Prefeitura Mun. de Paragominas

Mozimeire Pereira S. Costa
Secretária Municipal de Educação

ESTO DE ACORDO DESTA CONTRATO
POR IGUAL NO PERÍODO VOLON


Valcir da Silva Quadros - ME
CNPJ nº 06.908.111/0001-01
Rua: Juscelino Kubitschek, 1.241
Vila Dalsan Casa 05 - Paragominas
CEP 68.628-117

17.330.996/0001-01
VALCIR DA SILVA QUADROS - ME
Rua: Juscelino Kubitschek, 1.241
Vila Dalsan Casa 05 - Paragominas
CEP 68.628-117

PARECER
REF. LICITAÇÃO - Prorrogação de Contrato.
OBJETO: Locação de veículo.



O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Paragominas, solicitou parecer jurídico sobre a viabilidade de prorrogação de contrato administrativo oriundo de processo de licitação, na modalidade Pregão, cujo objeto é a locação de veículo, sendo uma caminhonete para atender Departamento de Almoxarifado, Coordenadoria Administrativa e serviços gerais da SEMEC no processo de fiscalização e acompanhamento diário das atividades relacionadas aos pequenos reparos em todas as escolas da rede municipal de ensino nas zona urbana, rural e área indígena.

A Administração Municipal justifica que a prorrogação do contrato é vantajosa, posto que manterá o mesmo valor do contrato originário. Além do que tal a prestação do serviço é contínua, de boa qualidade, e essencial para este Município.

A lei de licitação "lei 8666/93, via de seu art. 57, possibilita a administração pública a prorrogar os contratos administrativos nos casos específicos: vejamos o dispositivo legal:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, os quais poderão ter a sua duração estendida por igual período;

III - (Vetado).

IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

§ 3º É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.

Nota-se que o legislador vinculou o valor do contrato a ser prorrogado – excepcionalmente poderá haver modificação apenas para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Diante destas circunstâncias, considerando a natureza jurídica do contrato, aliada aos permissivos jurídicos e as vantagens advindas da prorrogação, notadamente a manutenção dos valores originais, manifestamos pelo deferimento do pedido.

É o parecer
SMJ.

Paragominas-PA. 27 de Maio de 2014.

TYCIA BICALHO DOS SANTOS CABELINO
Consultora Jurídica

2º TERMO ADITIVO Nº. 194/2014

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 578/2013 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2013-00064, de 26 de Junho de 2013, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS** e a empresa **VALCIR DA SILVA QUADROS - ME**, que tem como objeto: "LOCAÇÃO DE VEÍCULO, SENDO 01 (UMA) CAMINHONETE CABINE DUPLA, COM AR CONDICIONADO, TRAÇÃO 4X4, MOTOR A DIESEL E CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR ATÉ 05 (CINCO) PESSOAS PARA ATENDER AO DEPTº. DE ALMOXARIFADO, COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS GERAIS DA SEMEC NO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DIÁRIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AOS PEQUENOS REPAROS EM TODAS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NAS ZONAS URBANA, RURAL E ÁREA INDÍGENA, PERCORRENDO APROX. 4.500 KM/MÊS, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2013, referente a renovação contratual por igual período e valor.

Pelo presente Termo Aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº. 1212 - centro, neste ato representada por seu Prefeito, o **JOÃO BOSCO GABRIEL**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rodovia dos Pioneiros, nº. 256, cx. postal 221, bairro: Jardim Atlântico, Paragominas/Pa, cep: 68.637-370, portador do CIC/MF nº 317.620.187-72 e Carteira de Identidade nº. 430.90401 - PC/PA, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PARAGOMINAS**, devidamente inscrito no CNPJ nº 05.193.057/0001-78, com sede a Rua Guimarães Rosa, nº. 448, Bairro: Promissão II, Paragominas/PA, Cep: 68.628-220, representado pela Sra. **MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 623.551.395-04 e RG nº. 2243589 2ª Via - PC/PA residente e domiciliada a Rua Franco Montouro nº. 16, Bairro: Promissão III, Paragominas/PA, Cep: 68.628-481 neste ato denominados **CONTRATANTES**, e do outro a empresa **VALCIR DA SILVA QUADROS-ME**, inscrita no C.N.P.J nº. 17.330.996/0001-04, Inscrição Municipal nº. 2.9418, situada a Rua Juscelino Kubitschek, s/n, Bairro: Uraim, Paragominas/PA, Cep: 68.626-180, neste ato representada pelo Sr. **Valcir da Silva Quadros**, brasileiro, inscrito no CPF nº. 267.243.242-20 e RG nº. 1505050 (2ª Via) - PC/PA, residente e domiciliado a Rua Juscelino Kubitschek, s/n, Bairro: Uraim, Paragominas/PA, Cep: 68.626-180, denominado para este ato **CONTRATADA** resolvem aditar o contrato supra citado firmado em **01 de Agosto de 2013**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 - Este aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 57, Inciso II da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA II - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1 - Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados e com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, o prazo de vigência do **Contrato nº. 578/2013**, que terminaria em **02 de Junho de 2014**, fica prorrogado para **31 de Outubro de 2014**, conforme **2º T.A nº. 194/2014**, solicitado através do Ofício nº. **029/2014** datado de 13 de Maio de 2014, emitido pela Secretaria Municipal de Educação - SEMEC e autorizado pelo executivo.

CLÁUSULA III - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 - O valor acordado será pago pelo Contratante à Contratada, através da seguinte dotação orçamentária:

EXERCÍCIO 2014	
Classif. Funcional Programática/Atividade 0902.12.361.1201.2.094	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação econômica 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.	
VALOR: R\$ 27.900,00 (VINTE E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS)	
Fonte de Recurso: FME.	

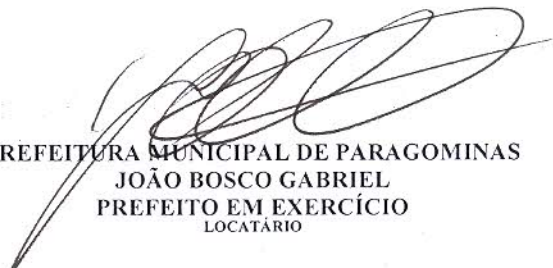
LOTE 02

ITEM	DESC/ESPECIFICAÇÕES	QTDE	UNID.	V.UNIT	V.TOTAL
513733	LOCAÇÃO DE CAMINHONETE - SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DA SEMEC. Especificação: Caminhonete cabine dupla, com ar condicionado, tração 4x4, motor a diesel e capacidade para transportar até 05 (cinco) pessoas para atender ao Deptº. de Almojarifado, Coordenadoria Administrativa e serviços gerais da SEMEC no processo de fiscalização e acompanhamento diário das atividades relacionadas aos pequenos reparos em todas as Escolas da Rede Municipal de Ensino nas zonas urbana, rural e área indígena, percorrendo aprox. 4.500km/mês.	05	MESES	R\$ 5.580,00	R\$ 27.900,00
VALOR GLOBAL					R\$ 27.900,00

CLÁUSULA IV – INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

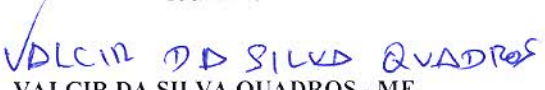
4.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais no contrato firmado em 01 de Agosto de 2013 permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas, 02 de Junho de 2014.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
JOÃO BOSCO GABRIEL
PREFEITO EM EXERCÍCIO
LOCATÁRIO


Manoel Joaes da Silva
Superintendente Financeiro
SEMEC - Prefeitura Mun. de Paragominas

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LOCATÁRIO


VALCIR DA SILVA QUADROS - ME
Valcir da Silva Quadros
Contratado

TESTEMUNHAS: 1 -



2 -





2º TERMO ADITIVO Nº 0194/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2013-00064
CONTRATO Nº. 578/2013



ANEXO I

OBJETO:

LOCAÇÃO DE VEÍCULO, SENDO 01 (UMA) CAMINHONETE CABINE DUPLA, COM AR CONDICIONADO, TRACÇÃO 4X4, MOTOR A DIESEL E CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR ATÉ 05 (CINCO) PESSOAS PARA ATENDER AO DEPTº. DE ALMOXARIFADO, COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS GERAIS DA SEMEC NO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DIÁRIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AOS PEQUENOS REPAROS EM TODAS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NAS ZONAS URBANA, RURAL E ÁREA INDÍGENA, PERCORRENDO APROX. 4.500 KM/MÊS, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

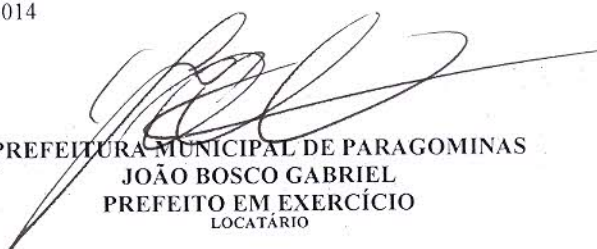
CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO

ESPÉCIE TIPO	COMBUSTÍVEL	MARCA/MODELO	CHASSI	PLACA
CAR/CAMIONETE/C. ABERTA	DIESEL	MMC/L200 4X4 GLS	93XHNK3406C643038	JVH 6182
ANO FAB/MOD	CAP/POT/CIL	CATEG	COR	RENAVAM
2006/2006	5P/100CV/2477CC	PARTIC	CINZA	00887903051-8

Disposições Gerais e Finais:

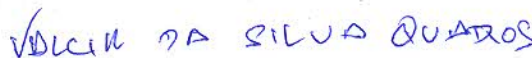
- O veículo deverá estar a disposição do Depto de Transportes da Secretaria Municipal de Educação de segunda a sexta-feira, no horário praticado pelo órgão, aos sábados, domingos e feriados (sempre que solicitado, até 31 de dezembro de 2013)
- O Contratado deverá dispor de recursos financeiros para suprir abastecimento do veículo, bem como reparos no mesmo em havendo atraso no pagamento, não podendo deixar de executar os serviços, sob pena de serem notificados a responder pelo não atendimento ao objeto contratado.

Paragominas/Pa, 02 de Junho de 2014

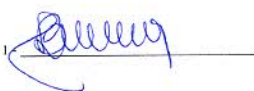

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
JOÃO BOSCO GABRIEL
PREFEITO EM EXERCÍCIO
LOCATÁRIO


Manoel Jones da Silva
Superintendente Financeiro
SEMEC- Prefeitura Mun. de Paragominas

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LOCATÁRIO


VALCIR DA SILVA QUADROS - ME
Valcir da Silva Quadros
Contratado

TESTEMUNHAS: 1



2

